

# Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022



## CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS Atividade Extensionista

### RELATÓRIO FINAL (1º/2023)

**CURSO:** Direito

**TÍTULO DO PROJETO/AÇÃO:**

A Lei de Acesso à Informação na Agência Nacional de Transportes Terrestres

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:**

**Data Início:** 06/03/2023    **Data Término:** 04/07/2023

**EQUIPE:**

**Nome completo**

**Curso/matricula**

Felipe Freire da Costa – Direito (Asa Sul/Noturno) – 2210010000141

**PROFESSORA ARTICULADORA:**

Lourivânia de Lacerda Castro

**INSTITUIÇÃO PARCEIRA:**

Associação dos Servidores da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ASEANTT), CNPJ 11.788.808/0001-00, e Coordenação de Instrução Processual (Cipro/ANTT)

**PÚBLICO-ALVO:**

Servidores e colaboradores da ANTT

**RESUMO**

O diagnóstico sobre o grau de aderência da atuação de agências reguladoras frente aos ditames da Lei de Acesso à Informação, bem como o detalhamento sobre a motivação utilizada para restringir o acesso a documentos que integram processos já deliberados, pode auxiliar na ampliação da transparência das ações estatais, por meio do acesso a documentos e informações de órgãos e entidades públicas, dando concretude ao direito fundamental previsto no inciso XXXIII do art. 5º da Constituição Federal.

# Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

## RESULTADOS ESPERADOS

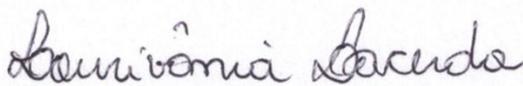
Elaborar um diagnóstico sobre o grau de adesão da ANTT aos dizeres da Lei de Acesso à Informação, e analisar as principais motivações utilizadas na restrição de documentos presentes em processos que já foram objeto de decisão administrativa. Produção de uma cartilha aos servidores públicos e usuários internos, com orientações sobre a classificação de processos e documentos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Não foram utilizados recursos financeiros, só tempo de execução com os levantamentos e produção do material do projeto.

## Quantidade de beneficiários (estimativa)

Inicialmente, cerca de 18 servidores e colaboradores da Coordenação de Instrução Processual, e, posteriormente, o conjunto de servidores e usuários internos do SEI da ANTT, número superior a dois mil beneficiários. O material foi entregue inicialmente no âmbito da Cipro para testar a aceitação e possibilitar a incorporação de aprimoramentos antes de ser difundido para toda a Agência

## ANEXOS AO RELATÓRIO:

Relatório descritivo do levantamento e das análises realizadas, dados levantados e cartilha distribuída inicialmente no âmbito da Coordenação de Instrução Processual da área de concessões rodoviárias da ANTT.



Professora articuladora



Coordenador(a) de Extensão



Coordenador(a) de Curso

## LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO

# NA PRÁTICA

## CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS NO SEI/ANTT

### SIGILOSO

processos e seus documentos disponíveis apenas para usuários com permissão específica e previamente credenciados

### RESTRITO

processos e seus documentos disponíveis para visualização somente por usuários das unidades pelas quais o processo tramitar

### PÚBLICO

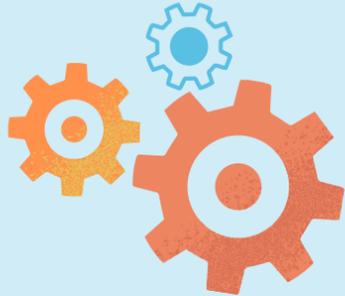
processos e documentos assinados disponíveis para visualização de qualquer usuário interno ou externo do sistema, inclusive por meio da pesquisa pública do SEI

## COMO CLASSIFICAR:



### AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Nem todas as hipóteses legais disponíveis no SEI podem ser utilizadas para restrição de processos, parte delas é específica para eventual restrição de documentos.



### TRANSITORIEDADE

Boa parte das restrições de acesso têm natureza temporária, devendo ser removidas após a decisão administrativa respectiva



### MÚLTIPLAS RESTRIÇÕES

Evite colocar chaves de restrição em todos os documentos de um processo, provavelmente você cometerá um erro. Analise as chaves já colocadas e remova as que perderam o sentido antes de restringir um novo documento.



### PENDÊNCIA NA RESTRIÇÃO

Não esqueça de classificar os documentos pendentes de restrição. A pendência de restrição não é uma forma válida de restringir o acesso de um documento, é um alerta para sua classificação pela unidade responsável.



### PUBLICIDADE É A REGRA

Em caso de dúvida que não envolva as hipóteses de restrição relativas às informações pessoais e atividades de inteligência e fiscalização, opte pelo nível de acesso público.

## LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO

# NA PRÁTICA

## CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS NO SEI/ANTT

### ATENÇÃO!

O art. 78-B da Lei 10.233/2001 **foi declarado inconstitucional e não pode ser utilizado como hipótese para restrição de processos ou documentos**, seja de processos administrativos simplificados ou ordinários.

## COMO CLASSIFICAR:

### INTELIGÊNCIA E FISCALIZAÇÃO



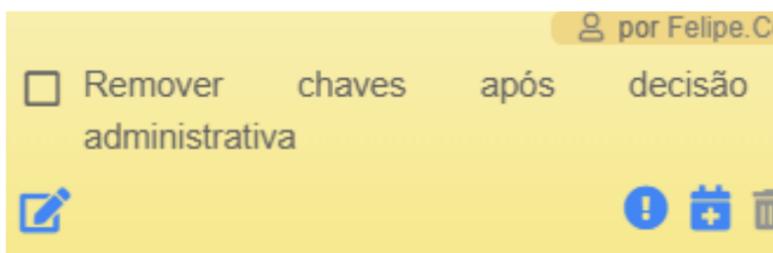
Atividades de inteligência e fiscalização podem ensejar a restrição de processos ou documentos, **desde que relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações**

### DOCUMENTO PREPARATÓRIO



Somente **documentos e informações que sirvam de motivação para decisões administrativas** podem ser considerados documentos preparatórios

## UTILIZE A ANOTAÇÃO DO SEI



### DECISÕES ADMINISTRATIVAS



Sempre que for editada uma decisão administrativa no processo, lembre-se de rever as restrições de acesso impostas. Boa parte delas perde a validade legal após a edição dos atos decisórios correspondentes

### CONTROLE INTERNO



Faz parte dos Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal? Não? Então não utilize essa hipótese de restrição de acesso em documentos.

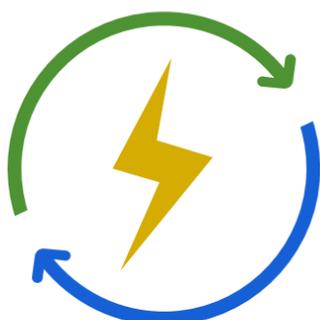
## LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO

# NA PRÁTICA

## CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS NO SEI/ANTT

### INFORMAÇÃO PESSOAL

entenda o que são informações pessoais e fique craque na classificação de processos ou documentos



### DOCUMENTO PREPARATÓRIO

entenda o que são documentos preparatórios e quando eles deixam de ser preparatórios e não erre mais na colocação de chaves de acesso no SEI

## COMO CLASSIFICAR:



### PAD

Processos administrativos disciplinares são sigilosos na fase de inquérito administrativo e perdem essa condição de sigilo após a decisão administrativa



### PROCESSOS ANEXADOS

Cuidado! Restrições de acesso em documentos de processos anexados acabando restringindo o processo principal



### PROCESSOS RELACIONADOS

Ficou em dúvida sobre a restrição de acesso a um documento em que todos os demais documentos são públicos? Coloque a chave de pendência de restrição e mova o documento para um outro processo, relacionando-o ao processo principal



### PROCESSO PREPARATÓRIO?

Não existe processo preparatório, então não utilize a restrição de documento preparatório quando for atuar um novo processo.

## CONTINUA PERDIDO?

Procure o Cedoc ou a Seger, e lembre-se, existem poucas hipóteses legais de restrição de processos ou documentos aplicáveis à ANTT.